



A Nº
01V
VERSO

CNM:004176.2.0062735-51

MATRÍCULA Nº
62.735

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

HABITAÇÃO - SUHAB, autarquia, criada pela Lei nº 2.409, de 11 de julho de 1996, inscrita no CNPJ nº 04.355.863/0001-32, com sede nesta cidade, na Alameda Cosme Ferreira, nº 7.600, Bairro Coroado III, representada por seu Diretor Presidente Diego Roberto Afonso, e pelo Diretor de Habitação Carlos Alberto Valente Araujo; aos **ADQUIRENTES: ALUIZIO PAGANES FALCÃO**, brasileiro, divorciado, aposentado, filho de Heleno Cordeiro Falcão e Clelia Paganes Falcão, portador da C.I. RG número 0153501-3/SSP-AM, e CPF número 032.120.502-25, domiciliado e residente nesta cidade, no Conjunto Senador João Bosco Ramos de Lima, Travessa Torquato Tapajós, bl.02, apartamento 208, Flores, e **RUFINA SMITH FALCÃO**, brasileira, divorciada, do lar, filha de Antônio Hermirio Smith e Marieta Ferreira Rolim, portadora da C.I. RG número 0086745-4/SSP-AM, e CPF número 564.832.602-53, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Bom Sucesso, 106, Aleixo, representados por sua procuradora: Maria Jose do Nascimento Silva, nos termos do Instrumento Público de Procução, lavrado nas Notas do 5º Ofício desta cidade, no Livro 679, folhas 095 a 096, datada de 12 de junho de 2018; **VALOR: R\$14.455,44 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**; Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em **R\$318.657,78 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** foi pago no Banco Bradesco S/A, no dia 20 de julho de 2018, autenticação mecânica: BD2811 101 515 200718C, constante na Escritura; **CONDIÇÕES E MAIS ESPECIFICAÇÕES:** Não tem; **CERTIDÕES/DOI:** Constam na Escritura. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00417676CWR2SKSMKGAP30 - Protocolo 113468 - Livro 2 - Nº 62735 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 21/09/2018 11:17:26 - emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$401.32 - FUNDPAM: R\$200.66 - FUNDPGE: R\$120.39 - FARPAM: R\$200.66 - Consulte a autenticidade em dados.portalseloam.com.br. Manaus, 21 de Setembro de 2018.**

Stanley Queiroz Fortes

3 - 62.735 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, lavrada aos 04 de Dezembro de 2018, no 5º Ofício de Notas desta capital, no Livro: 146, Folhas: 167/168, simultaneamente **arquivada digitalmente** na serventia, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, cadastrado junto à Prefeitura de Manaus-AM nº 175446, foi transferido, pelos **TRANSMITENTES: ALUIZIO PAGANES FALCÃO**, brasileiro, divorciado, aposentado, filho de Heleno Cordeiro Falcão e Clelia Paganes Falcão, portador da C.I. RG número 0153501-3/SSP-AM, e CPF número 032.120.502-25, domiciliado e residente nesta cidade, no Conjunto Senador João Bosco Ramos de Lima, Travessa Torquato Tapajós, Bl.02, Apartamento 208, Flores; e **RUFINA SMITH FALCÃO**,

CONTINUA NO VERSO

https://assinador-web.onr.org.br/docs/TWVPZ-E8CSQ-NEKQ8-XVTH

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



HA Nº

12

CNM:004176.2.0062735-51

MATRÍCULA Nº

62.735

Valide aqui
este documento**QUEIROZ FORTES 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
OFICIAL LIVRO Nº 2 REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONASValidando este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TWVPZ-E8C9Q-NEKQ8-XVVT>

brasileira, divorciada, do lar, filha de Antônio Hermirio Smith e Marieta Ferreira Rolim, portadora da C.I. RG número 0086745-4/SSP-AM, e CPF número 564.832.602-53, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Bom Sucesso, 106, Aleixo, representados por sua procuradora substabelecida: Carolina Silva Barbosa, nos termos do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado nas Notas do 5º Ofício desta cidade, no Livro 044, às Folhas 061, datado de 03 de dezembro de 2018, oriundo do público instrumento de Procuração lavrado nas Notas do 5º Ofício desta cidade, no Livro 679, Folhas 095 a 096, datado de 12 de junho de 2018; a **ADQUIRENTE: MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, filha de Jose Angelim da Silva e Therezinha de Jesus Nascimento da Silva, portadora da C.I. RG número 0179156-7/SSP-AM, e CPF número 076.959.262-72, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua São Joaquim, 28, Quadra 204, Cidade Nova; **VALOR: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**; Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em **R\$318.657,78 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Foi pago no Banco Brasileiro de Desconto S/A, no dia 08 de outubro de 2018, conforme Guia de ITBI nº 6369/2018, constante na Escritura; **CONDICÕES E MAIS ESPECIFICAÇÕES:** Não tem; **CERTIDÕES/DOI:** Constam na Escritura. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0041765FWH1N14217YBV43 - Protocolo 115116 - Livro 2 - Nº 62735 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 14/12/2018 15:13:36 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$401.32 - FUNDPAM: R\$200.66 - FUNDPGE: R\$120.39 - FARPAM: R\$200.66 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 14 de Dezembro de 2018.**

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.4 - 62.735 - TÍTULO: RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: FORMA DO TÍTULO: Nos termos da Escritura Rerratificação, lavrada aos 21 de Julho de 2021, no Cartório 5º Ofício de Notas da Comarca de Manaus, no Livro: 150, Folha: 062 - **Protocolo: C-1:1341/2021, simultaneamente arquivada digitalmente na Serventia,** comparece como **DECLARANTE: MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, filha de José Angelim da Silva e Therezinha de Jesus Nascimento da Silva, portadora da C.I. RG nº 0179156-7 SSP/AM, CPF nº 076.959.262-72, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua São Joaquim, 28, Quadra 204, Cidade Nova; Que, foi dito: **1) Que**, foi lavrada a Escritura de Compra e Venda, no Cartório 5º Ofício de Notas desta Comarca, no Livro 146 às folhas 167/168 - **protocolo: C-1:972/2018, em data de 04 de dezembro de 2018; 2) Que** na aludida Escritura de Compra e Venda, na qualificação da compradora, **constava estado civil viúva, contudo, a mesma declara o estado civil de SOLTEIRA; 3) Que** assim

CONTINUA NO VERSO

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
 ridigital



HA Nº

02V
VERSO

CNM:004176.2.0062735-51

MATRÍCULA Nº

62.735

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RETIFICADA fica a dita Escritura de Compra e Venda em todas as suas demais partes: **4) Que assim também fica RATIFICADA**, a referida Escritura em todas as suas demais partes: **5) Que alterações posteriores e retificações não envolvem interesses alheios, que não poderão ser prejudicados por não haver litígio;** **6) Que a presente Escritura de Rerratificação fica fazendo parte integrante e complementar, da Escritura acima aludida, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos;** **7) Que**, a comparecente assume responsabilidade administrativa, civil, criminal e fiscal quanto a esta Rerratificação, bem como, assume responsabilidade total e irrestrita frente a terceiros; **8) Que** pela comparecente foi dito que aceita a presente em seus expressos termos e a assina., conforme consta na Escritura. **PROTOCOLO Nº 127323 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 22/07/2021. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176ZEER6IK59LOIBO52 - Protocolo 127323 - Livro 2 - Nº 62735 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 30/07/2021 16:28:34 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 30 de Julho de 2021.**

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

R.5 - 62.735 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: Nos termos do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO NÚMERO: 001050107-5**, com efeito de Escritura Pública, nos termos do Parágrafo 5 acrescido do Artigo 61 da Lei 4.380 de 21.08.1964, pelo Artigo Primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei 9.514 de 20.11.1997, passado na cidade de São Paulo, aos **21 de Maio de 2021**, apresentado em **03** vias, uma das quais fica arquivada na Serventia, consta que: o imóvel objeto desta Matrícula, foi transferido, pela **VENDEDORA/TRANSMITENTE: MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, solteira, aposentada, filha de Jose Angelim da Silva e Therezinha de Jesus Nascimento da Silva, portadora da C.I. RG nº 0179156-7-SESP/AM, e CPF nº 076.959.262-72, domiciliada e residente nesta cidade, na Avenida Tokio, Cond. Palmeiras da Amazônia, 160, Apto 201, Bl. Açaí, Planalto; ao **ADQUIRENTE: EDSON SANTANA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vendedor, filho de Jurandi Oliveira dos Santos e Lucineide Santana Cunha dos Santos, portador da C.I. RG nº 3.514.366-5 SSP/SE, e CPF nº 061.969.915-90, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua 24 de Maio, nº 00106, Centro; **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$305.000,00; VALOR DE COMPRA E VENDA: R\$305.000,00**, que será pago da seguinte forma: **VALOR DA ENTRADA: R\$61.000,00; VALOR DO FINANCIAMENTO:**

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TWVPZ-E8CSQ-NEKQ8-XVVT>

Documento Oficialmente Publicado
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros do Brasil em um só lugar



IA Nº
03

CNM:004176.2.0062735-51

MATRÍCULA Nº
62.735

Valide aqui
este documento

QUEIROZ FORTES 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

R\$244.000,00; Composição de Renda 100,00% para EDSON SANTANA DOS SANTOS, Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). O Imposto de Transmissão: Foi pago no Banco Brasileiro de Descontos S/A., em 09/08/2021, conforme Validação de Pagamento de ITBI Nº 5539/2021, anexa ao Contrato. D.O.I. Encaminhada pela Serventia. PROTOCOLO Nº 127223 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 15/07/2021. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00417667FZ722DQ3FKB472 - Protocolo 127223 - Livro 2 - Nº 62735 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 30/07/2021 16:31:15 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$140.57 - FUNDPAM: R\$70.29 - FUNDPGE: R\$42.17 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$70.29 (ISENTO - motivo: Desconto 50%) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 30 de Julho de 2021.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

R.6 - 62.735 - TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Forma do Título: Pelo mesmo título, objeto da Registro R.5-62.735, consta que: o ADQUIRENTE ora DEVEDOR/FIDUCIANTE: EDSON SANTANA DOS SANTOS, já qualificado, se confessa dever ao CREDOR: BANCO BRADESCO S.A., instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, representado por Pedro R. Sarmiento - 0154948; o VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$244.000,00; VALOR UTILIZADO PARA QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, JUNTO À INTERVENIENTE QUITANTE R\$0,00; VALOR LIQUIDO A LIBERAR: R\$244.000,00; CONTA CORRENTE DEVEDOR: C/C: 29525-6 - AGÊNCIA: 3712-5 - MERCADO - UMA - BANCO: 237; FORMA DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS: DÉBITO C/C; PRAZO DE REEMBOLSO: 360 MESES; VALOR DA TAXA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS: R\$25,00; VLR TARIFA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E SUBST. GARANTIA: R\$3.100,00; VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO NA DATA DA ASSINATURA: R\$2.019,78; TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA: 6,60% a.a - 6,80% a.a; SEGURO MENSAL MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE - R\$35,09; SEGURO MENSAL DANOS FÍSICOS IMÓVEL: R\$16,78; VALOR DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA ASSINATURA: R\$2.071,65; DATA PREVISTA PARA VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 20/07/2021; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE - SAC; RAZÃO DE DECRÉSCIMO MENSAL (RDM) - R\$3,72;

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/TWWPZ-E8CQ-NEKQ8-XVVT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros do Brasil em um só lugar





:HA Nº

03Y

.VERSO

CNM:004176.2.0062735-51

MATRÍCULA Nº

62.735

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTA CORRENTE PARA CREDITO DO VENDEDOR: C/C: 904-0 - AGENCIA: 3712-5 - MERCADO - UMA - BANCO: 237; TAXA DE ABERTURA DE CREDITO: R\$ 0,00; FORO ELEITO: MANAUS/AM; SEGURADORA: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS; - APOLICE: 14; VALOR TOTAL FINANCIADO (FINANCIAMENTO + DESPESAS) R\$244.000,00; VALOR TOTAL DAS DESPESAS FINANCIADAS: R\$0,00; DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, alienam ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997; Por força do instrumento os devedores cedem e transferem ao credor, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e obriga-se, por si e seus sucessores, a fazer a Alienação Fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da Lei; Mediante o registro do Instrumento, efetiva-se o desdobramento da posse, tornando-se o Devedor possuidor direto e, o Credor possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel objeto da garantia fiduciária; **DA MORA: Quaisquer quantias devidas pelo devedor por força do instrumento, vencida e não paga, serão atualizadas monetariamente, "PRO-RATA" DIE", desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice utilizado para atualização do saldo de depósito em caderneta de poupança livre, (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período ou por qualquer outro índice que vier a ser adotado para a finalidade da Cláusula pelo órgão competente do Governo Federal, com vigência na época de vencimento de cada encargo mensal; Os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma: **Juros remuneratórios as mesmas taxas prevista no instrumento, incidente sobre o valor da dívida; - Juros Moratórios a Taxa de 1% ao mês ou fração incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios; Multa de 2% incidente sobre o total devido. Ficando as partes obrigadas a cumprirem com todas as condições descritas no contrato. **PROTOCOLO Nº 127223 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 15/07/2021. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176VSUNLDBYKAVWAA31 - Protocolo 127223 - Livro 2 - Nº 62735 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 30/07/2021 16:31:17 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$140.57 - FUNDPAM: R\$70.29 - FUNDPGE: R\$42.17 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$70.29 (ISENTO - motivo:******

CONTINUA NA FICHA Nº

ri digital
do Brasil em um só lugar
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo

IA Nº
14

CNM:004176.2.0062735-51

MATRÍCULA Nº
62.735Valide aqui
este documentoQUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Desconto 50%) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 30 de Julho de 2021.

Oficial

María de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/TWVPZ-E8C9Q-NEK08-XVV7H>

R.7 - 62.735 - TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Forma do Título: Nos termos do Artigo 26 e seus paragrafos, da Lei nº 9.514/1997, o **BANCO BRADESCO S/A**, representado por seu procurador, Aureo Oliveira Neto - OAB/DF 21.603 - CPF 038.356.836-67, contido no Requerimento de Consolidação da Propriedade de Imóvel, passado na Cidade de Brasília/DF, aos 19 de Janeiro de 2026, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO NÚMERO: 001050107-5**, passado na Cidade de São Paulo, aos 21 de Maio de 2021, consolida para si a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em conformidade com a citada legislação e cláusulas do próprio Contrato, simultaneamente digitalizados e arquivados na Serventia. **Valor Declarado da Operação: R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em R\$433.229,08 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e vinte e nove reais e oito centavos). Imposto de Transmissão:** Foi pago no Banco Brasileiro de Descontos S/A, em 15/01/2026, conforme **Validação de Pagamento de ITBI Nº 883/2026**, anexa. **"Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, nos termos da IN/RFB, conforme Art. 41 - Parágrafo Único do Provimento Nº 278/2016-CGJ/AM"; PROTOCOLO Nº 163134 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 29/01/2026. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176R8E2MQVZLVWTHK04 - Protocolo 163134 - Livro 2 - Nº 62735 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 20/02/2026 11:35:05 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$826.54 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$551.02 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 20 de Fevereiro de 2026.**

Oficial

María de Fátima de Souza Flores
Substituta Legal

AV.8 - 62.735 - TÍTULO: REALIZAÇÃO DE LEILÕES: Forma do Título: Nos termos do **Auto Negativo de 1º Leilão (com fulcro na Lei 9.514/97)**, passada na

CONTINUA NO VERSO

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



HA N°
 VERSO

CNM:004176.2.0062735-51

MATRÍCULA N°
62.735

Valide aqui
 este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

https://assinador-web.onr.org.br/docs/TWVPZ-E8C9Q-NEKQ8-XV7TH
 Valide este documento clicando no link a seguir:

Cidade de São Paulo/SP, aos 15 de Abril de 2026, e do **Auto Negativo de 2º Leilão (com fulcro da Lei 9.514/97)**, passada na Cidade de São Paulo/SP, aos 17 de Abril de 2026, ambas às 11:00hrs, nas dependências do escritório do leiloeira, situado Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62, Higienópolis - São Paulo/SP, compareceu, **Dora Plat**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 744, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, foram realizados os Públicos Leilões, e que, encerrados os pregões, constatou-se não haver licitantes para o imóvel. Os documentos inicialmente citados foram encaminhados a Serventia pelo Requerimento passado na Cidade de São Paulo/SP, aos 22 de Abril de 2026, do Banco Bradesco S/A, representado por seus procuradores infra-assinados no referido documento. Os documentos citados ficam digitalizados e arquivados na Serventia. **PROTOCOLO Nº 165843 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 22/04/2026.** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176KL3QZWVS40KI8O54 - Protocolo 165843 - Livro 2 - Nº 62735 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 11/05/2026 08:50:25 - Emitido por Jose Gabriel Cruz da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$45.93 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$30.62 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br. Manaus, 11 de Maio de 2026.

Oficial

María de Fátima de Souza Flores
 Substituto Legal

AV.9 - 62.735 - TÍTULO: CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

Forma do Título: Nos termos do **Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida**, passado na Cidade de Osasco, 17 de Abril de 2026, do Banco Bradesco S/A, representado por seus procuradores infra-assinados no referido documento, simultaneamente digitalizado e arquivado na Serventia, consta que o **CREDOR**

FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, autoriza o **CANCELAMENTO** da Alienação Fiduciária, objeto do Registro **R.6 - 62.735**, face a quitação da dívida em nome do **DEVEDOR: EDSON SANTANA DOS SANTOS - CPF nº 061.969.915-90.** **PROTOCOLO Nº 165851 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 22/04/2026.**

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004176W4KNW84PNBFGVU78 - Protocolo 165851 - Livro 2 - Nº 62735 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 11/05/2026 09:06:06 - Emitido por Jose Gabriel Cruz da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$94.62 - FUNDPAM: R\$0.00 -

CONTINUA NA FICHA Nº

Documento gerado automaticamente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 do Brasil em um só lugar
 ri digital



15 Nº

CNM:004176.2.0062735-51

MATRÍCULA Nº
62.735

Valide aqui
este documento

QUEIROZ FORTES
OFICIAL

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$63.08 - Consulte a autenticidade em
cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 11 de Maio de 2026.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
Substituto Legal

Certidão Narrativa/Inteiro Teor extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6015/73. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004176J2G2OZVPH2G2NK84 - Pedido: 173960 - Data/Hora de utilização: 21/05/2026 15:50:07 - Emitido por Yolanda Ketleen Leite Garlorth - FUNETJ: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$4.78 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

O referido é verdade e dou fé. Manaus, 21 de maio de 2026.

Oficial



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TWWPZ-E8CSQ-NEKQ8-XVVTH>

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

